



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular Edivan Nilton Bezerra
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular Randerson de Sousa Passos
CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Sousa Coelho – Titular Fabiana de Sousa Coelho
CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

Juliene Teresinha Barbosa -Titular Juliene Teresinha Barbosa
CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Id:0B620D4BF3F3E24D



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, com a presença dos seus membros previamente convocados para **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021**, referentes aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 187/2022, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social que dispõe sobre o prazo para preenchimento dos Estados, Municípios e Distrito Federal, do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2021, no Sistema SUASWEB;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 24/2022, de 27 de Dezembro de 2022, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Renda de Cidadania que dispõe sobre o prazo e procedimento de prestação de contas dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, referente aos recursos executados no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do**

Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros recebidos e executados no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as taxas dos indicadores utilizadas para mensurar a qualidade da gestão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular Edivan Nilton Bezerra
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular Randerson de Sousa Passos
CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Sousa Coelho – Titular Fabiana de Sousa Coelho
CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

Juliene Teresinha Barbosa -Titular Juliene Teresinha Barbosa
CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Id:0047E18907A3E255



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS. Ano: 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS. Ano: 2021**, referentes aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 187/2022, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social que dispõe sobre o prazo para preenchimento dos Estados, Municípios e Distrito Federal, do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2021, no Sistema SUASWEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS. Ano: 2021**, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS, recebidos e executados no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as taxas dos indicadores utilizadas para mensurar a qualidade da gestão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na próxima página)

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular Edivan Nilton Bezerra
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular Randerson de Sousa Passos
CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Sousa Coelho – Titular Fabiana de Sousa Coelho
CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

Juliene Teresinha Barbosa -Titular Juliene Teresinha Barbosa
CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular Edivan Nilton Bezerra
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular Randerson de Sousa Passos
CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Sousa Coelho – Titular Fabiana de Sousa Coelho
CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

Juliene Teresinha Barbosa -Titular Juliene Teresinha Barbosa
CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Id:05D4F76A7DCBE251



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

PARECER

Em reunião realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI, analisou e aprovou o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021**, por considerar que a aplicação dos recursos financeiros foi realizada de forma regular, contínua e condizente com as ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, sendo que a prestação de contas apresentadas a este Conselho registra a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros do IGD-M do Programa Bolsa Família, recebidos e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício do ano de 2021 de forma compatível com os documentos comprobatórios dos gastos analisados que levam a uma boa avaliação das práticas executadas, sendo que os recursos alocados na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados, onde observa-se que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades de forma intersetorial junto à Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, sendo que a gestão local vem desenvolvendo de forma adequada as ações de identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão cadastral e ainda executando ações complementares de apoio a geração de renda, inclusão digital e culturais junto às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social. Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e Parecer Favorável ao **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021.**

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular Edivan Nilton Bezerra
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

(Continua na próxima página)

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE. Ano : 2022 do município de Bela Vista do Piauí –PI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o **Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE. Ano : 2022 do município de Bela Vista do Piauí –PI**, referente aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE. Ano : 2022 do município de Bela Vista do Piauí –PI**, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS